

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21.01.02/2019 COM OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AO DIAGNÓSTICO EM EXAMES LABORATORIAIS - E DE IMAGEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA E A EMPRESA M. E. C. SERVIÇOS DE LABORATÓRIOS LTDA., NA FORMA ABAIXO. Ao(s) vinte dias do mês de Janeiro do ano de 2020, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA**, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 1404925 SSP-MA e do CPF nº 343.983.333-04, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **M. E. C. SERVIÇOS DE LABORATÓRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 14.711.128/0001-78, com sede na Av. Deputado La Roque nº 1418 - A, Centro, Amarante do Maranhão - MA, neste ato representada pela Sra. Gildean Chaves Ribeiro, brasileira, divorciada, farmacêutica bioquímica, portadora da cédula de identidade de nº 046526372012-5 SESP-MA e do CPF nº 319.893.492-34, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 002/2019 - CPL** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regido pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** Pelo presente instrumento ficam alteradas as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO** para estabelecer que o prazo contratual inicialmente estabelecido será prorrogado por doze meses, nos moldes do que preconiza o contrato nº 21.01.02/2019 e Edital do Pregão Presencial nº 002/2019 e **CLÁUSULA NONA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**, para estabelecer que as despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos, previstos para o exercício financeiro de 2020 (dois mil e vinte): 10.301.0006.2 - 115 - Manutenção da Gestão da Atenção Básica Saúde 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica. **CLÁUSULA SEGUNDA** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente no tocante aos preços. **CLÁUSULA TERCEIRA** Este aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. Buritirana (MA), 20 de Janeiro de 2020 **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL**

ADJUDICAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) ADJUDICAÇÃO MODALIDADE Preço Presencial nº 001/2020 - CPL. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização e realização do carnaval 2020. AMPARO LEGAL Lei nº 10.520/02 PRAZO DE EXECUÇÃO A execução do objeto será imediata, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. VALOR TOTAL R\$ 96.999,98 (noventa e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora no art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/02, adjudico o objeto a empresa: **F. T. EVENTOS LTDA.** Buritirana (MA), 28 de Janeiro de 2020 **OSIRAN SANTOS SOUSA - PREGOEIRO**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) ADJUDICAÇÃO MODALIDADE Preço Presencial nº 002/2020 - CPL. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar. AMPARO LEGAL Lei nº 10.520/02 PRAZO DE FORNECIMENTO O fornecimento do objeto será imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. VALOR TOTAL R\$ 453.342,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais). Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora no art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/02, adjudico o objeto a empresa: **COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS R. G. LTDA.** Buritirana (MA), 04 de Fevereiro de 2020 **OSIRAN SANTOS SOUSA - PREGOEIRO**

HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE Preço Presencial nº 001/2020 - CPL. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de organização e realização do carnaval 2020. AMPARO LEGAL Lei nº 10.520/02 PRAZO DE EXECUÇÃO A execução do objeto será imediata, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. VALOR TOTAL R\$ 96.999,98 (noventa e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora no art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/02, homologo o objeto a empresa: **F. T. EVENTOS LTDA.** Buritirana (MA), 30 de Janeiro de 2020 **VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA (MA) HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE Preço Presencial nº 002/2020 - CPL. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar. AMPARO LEGAL Lei nº 10.520/02 PRAZO DE FORNECIMENTO O fornecimento do objeto será imediato, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. VALOR TOTAL R\$ 453.342,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais). Em decorrência do